



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.410 DE 02 DE JULHO DE 2008.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$325.384,37 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com a Portaria nº 204/GM de 29/01/2007 e as Deliberações CIB nºs 370, 402 e 421, de 2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de julho de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Roberto Alves Vieira**  
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.410 DE 02 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.0101220202.039	3.3.90.30-04	22.892,14
3434.0101220202.034	3.3.90.30-04	68.676,40
3434.0101220202.034	3.3.90.32-04	137.352,81
3434.0101220202.034	3.3.90.39-04	67.663,02
3434.0101220202.034	4.4.90.52-04	28.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>325.384,37</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 2008.

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete